



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 275/2018

**“Dispõe sobre a fixação de placas e/ou cartazes em estabelecimentos comerciais e prédios públicos com informação sobre os meios de denúncia contra maus-tratos à animais.”**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

**Art. 1º** Ficam os estabelecimentos comerciais relacionados ao comércio de produtos e prestação de serviços para animais domésticos e prédios públicos obrigados a afixar, no interior de suas dependências, placa e/ou cartaz informativo sobre o número de telefone, meios e procedimentos para realização de denúncia contra maus-tratos contra animais.

**Parágrafo único:** A placa e/ou cartaz a que se refere o “caput” deverá conter, além de uma imagem de um animal doméstico, no mínimo os seguintes dizeres:

***“Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais É CRIME!***

***Imagem de animal***

***DENUNCIE Fone:XXXXX.”***

Parágrafo único: O cartaz deverá ter dimensões mínimas de quarenta centímetros de comprimento por trinta centímetros de largura.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** O descumprimento desta Lei, sujeitará o infrator ao pagamento de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrada no caso de reincidência.

**Art. 3º** Os estabelecimentos a que se refere o artigo 1º terão o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei para a afixação das placas e/ou cartazes em suas dependências nos termos da lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 05 de outubro de 2018.**

**HUDSON PESSINI**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei, que ora encaminhamos para apreciação dos pares, tem por finalidade garantir o direito à informação. Em especial no tocante aos meios e procedimentos disponíveis para realizar a denúncia contra maus-tratos contra animais.

Tem se tornado recorrente a ocorrência de crimes relacionados a maus-tratos contra animais e muitas pessoas não sabem como realizar a denúncia, esta polêmica teve origem na discussão do orçamento municipal de 2019 realizada em audiência pública na Câmara Municipal de Sorocaba no dia 05 de outubro de 2018, muitos ativistas e representantes de ONGs argumentaram que não é divulgado os meios e procedimentos para realização de denúncia.

Embora o município tenha uma estrutura para captação de denúncias e disponha de meios para agir contra este crime, não há difusão do procedimento, número de telefone e meios para que a população denuncie. Por tais razões, os presentes na audiência pública concordaram que instituir uma obrigação de fixar cartaz ou placa com as informações e meios disponíveis para realização da denúncia irá contribuir para reduzir os casos e garantirá o direito do cidadão de acesso á informação.

Neste sentido, é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres pares.

**S/S., 05 de outubro de 2018.**

**HUDSON PESSINI**  
**Vereador**